



DECRETO Nº 2.673, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.456,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor **R\$ 87.456,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)** para reforço das dotações abaixo.

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
13	10.011.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00	R\$ 87.456,00
VALOR TOTAL			R\$ 87.456,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
4	10.011.01.031.0031.2.001	3.3.90.14.00.00	18.456,00
5	10.011.01.031.0031.2.001	3.3.90.36.00.00	6.000,00
11	10.011.04.122.0001.2.002	3.3.90.36.00.00	5.000,00
15	10.011.04.122.0001.2.004	3.3.90.30.00.00	10.000,00
16	10.011.04.122.0001.2.004	3.3.90.36.00.00	10.000,00
17	10.011.04.122.0001.2.004	3.3.90.39.00.00	30.000,00



20	10.011.13.392.0022.2.007	3.3.90.30.00.00	1.000,00
21	10.011.13.392.0022.2.007	3.3.90.31.00.00	1.000,00
22	10.011.13.392.0022.2.007	3.3.90.36.00.00	1.000,00
23	10.011.13.392.0022.2.007	3.3.90.39.00.00	1.000,00
24	10.011.27.812.0022.2.008	3.3.90.30.00.00	1.000,00
25	10.011.27.812.0022.2.008	3.3.90.31.00.00	1.000,00
26	10.011.27.812.0022.2.008	3.3.90.36.00.00	1.000,00
27	10.011.27.812.0022.2.008	3.3.90.39.00.00	1.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 87.456,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito